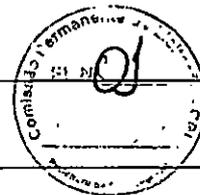


Nº DO PROCESSO:

0001

ANO:

2023



MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE “RAFINHA O BIG LOVE”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA, NO POVOADO DE BARRA – GRANDE, NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2023, A PARTIR DAS 22H:00, EM MARAGOGI -AL.

EMPRESA: E SHOW.COM LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.360.324/0001-07, LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 28/H, SALA, CENTRO BANZAÉ – BAHIA, CEP: 48.405-000, E-MAIL: XUXAPOMBAL@HOTMAIL.COM, TEL: (75) 3276-1937 / (75) 9999-0238, REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR, SENHOR ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 365.127.965-00 E RG Nº 03594739-03 SSP/BA.

CONTRATO:

02/2023

VALOR: 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ORGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Maragogi – AL, 02 de janeiro de 2023.

Ofício nº 01/2023 PMM/SC

A Ilustríssima, Sra.
Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Contratação de Show Artístico

Senhora Diretora,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhora, a abertura do Processo de Inexigibilidade, através desta Secretaria para a contratação de “**RAFINHA O BIG LOVE**”, representada com exclusividade pela **E SHOW.COM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.360.324/0001-07, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL.

Na oportunidade, aproveito para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Carlos Wanderley da Silva
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Este Termo de Referência visa orientar a contratação, por inexigibilidade de licitação, destinada a contratação de show artístico musical de **"RAFINHA O BIG LOVE"**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi - AL.
- 1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A escolha para a contratação direta, da **"RAFINHA O BIG LOVE"**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular;
- 2.2. Não paira nenhuma dúvida que **"RAFINHA O BIG LOVE"**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos munícipes de Maragogi e região, para comemoração das festividades supramencionadas.

3. DA ATRAÇÃO E VALOR

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28.01.2023	23H:30MIN	SHOW ARTÍSTICO COM "RAFINHA O BIG LOVE"	01:30 HORAS	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

4. PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;
- 4.2. A contratada assume o comparecimento de **"RAFINHA O BIG LOVE"**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL;
- 4.3. Será disponibilizado, pela Contratante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.4. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação, transporte dos artistas e de toda equipe técnica, e encargos trabalhistas dos integrantes da "RAFINHA O BIG LOVE";
- 4.5. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;
- 4.6. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.

5. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 5.2. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes à iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 5.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 5.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.6. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 5.7. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

6. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, as da minuta de contrato, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 6.2. A contratada assume o comparecimento de "RAFINHA O BIG LOVE", para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra - Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA

- 6.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- 6.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 6.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 6.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 6.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 6.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 6.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 6.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 6.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 6.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 6.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados no serviços.
- 6.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência;
- 6.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1. 13.1 Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante.
- 7.2. Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura, mediante crédito em conta corrente.

8. SANÇÕES

8.1. Sanções para o Caso de Inadimplemento:

- 8.1.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 8.1.2. A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi – AL, 02 de janeiro de 2023.


José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal da Cultura



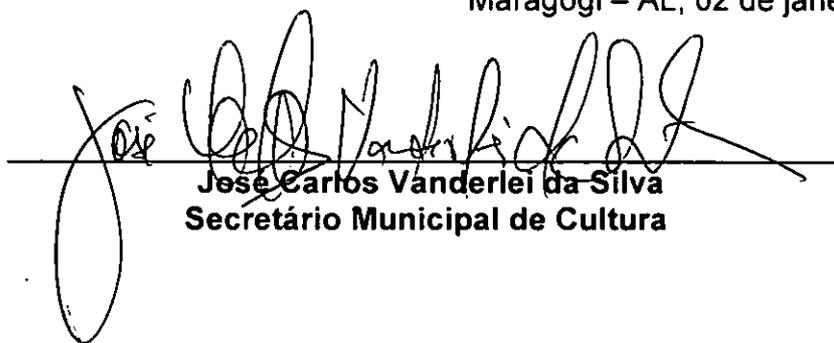
**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93

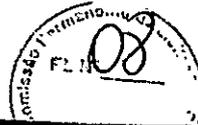
Declaramos sob as penas da Lei que o grupo musical "RAFINHA O BIG LOVE", representada com exclusividade pela **EMPRESA E SHOW.COM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.360.324/0001-07**, é consagrado pela opinião pública, sendo notoriamente conhecidas pela população local, nos termos da legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declaro ainda, que tenho pelo conhecimento das sanções penais que estamos sujeitos caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Maragogi – AL, 02 de janeiro de 2023.



José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal de Cultura



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À Prefeitura Municipal de Maragogi – AL.

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística de **RAFINHA O BIG LOVE**,
na festa de Barra Grande, no dia 28/01/2023

Hora da Apresentação: das 22:00h as 23:30h

Duração da Apresentação: 01:30hr

Valor Total da proposta: R\$ 80.000 (oitenta mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Banzaê 19 de dezembro de 2022

ESHOW.COM LTDA

CNPJ: 24.360.324/0001-07

ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 365.127.965-00



[24.360.324/0001-07]

ESHOW.COM LTDA

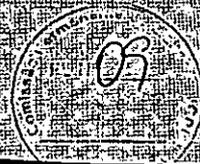
Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 28 H

Centro CEP: 48.405-000

Banzaê - BA

E-SHOW.COM CNPJ: 24.360.324/0001-07

Praça Nossa Senhora da Conceição, 28 H sala Centro Banzaê Bahia

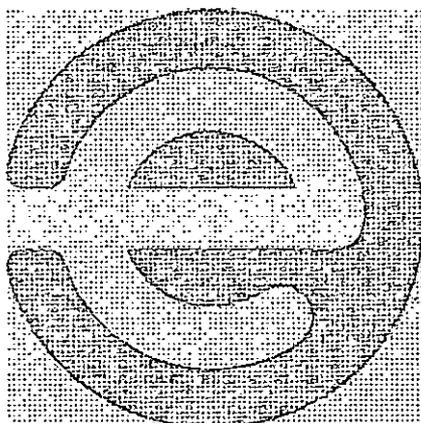


DADOS BANCÁRIOS

ESHOW.COM LTDA

CNPJ: 24.360.324/0001-07

Itau
Agência 6277
Conta 99727-3



show.com



RELEASE

O cantor Rafael Messias Ventura dos Santos, conhecido artisticamente como Rafinha - O Big Love, é o novo nome viral do Arrocha.

Com seis anos dedicados à música, ele é considerado o novo fenômeno do estilo musical que adotou ainda na adolescência. O talento sergipano, mesmo enfrentando as dificuldades impostas pela pandemia ao segmento musical, vai conquistando espaço no mercado, grafando seu nome nas principais plataformas musicais e alinhando parcerias com nomes em evidência nacionalmente.

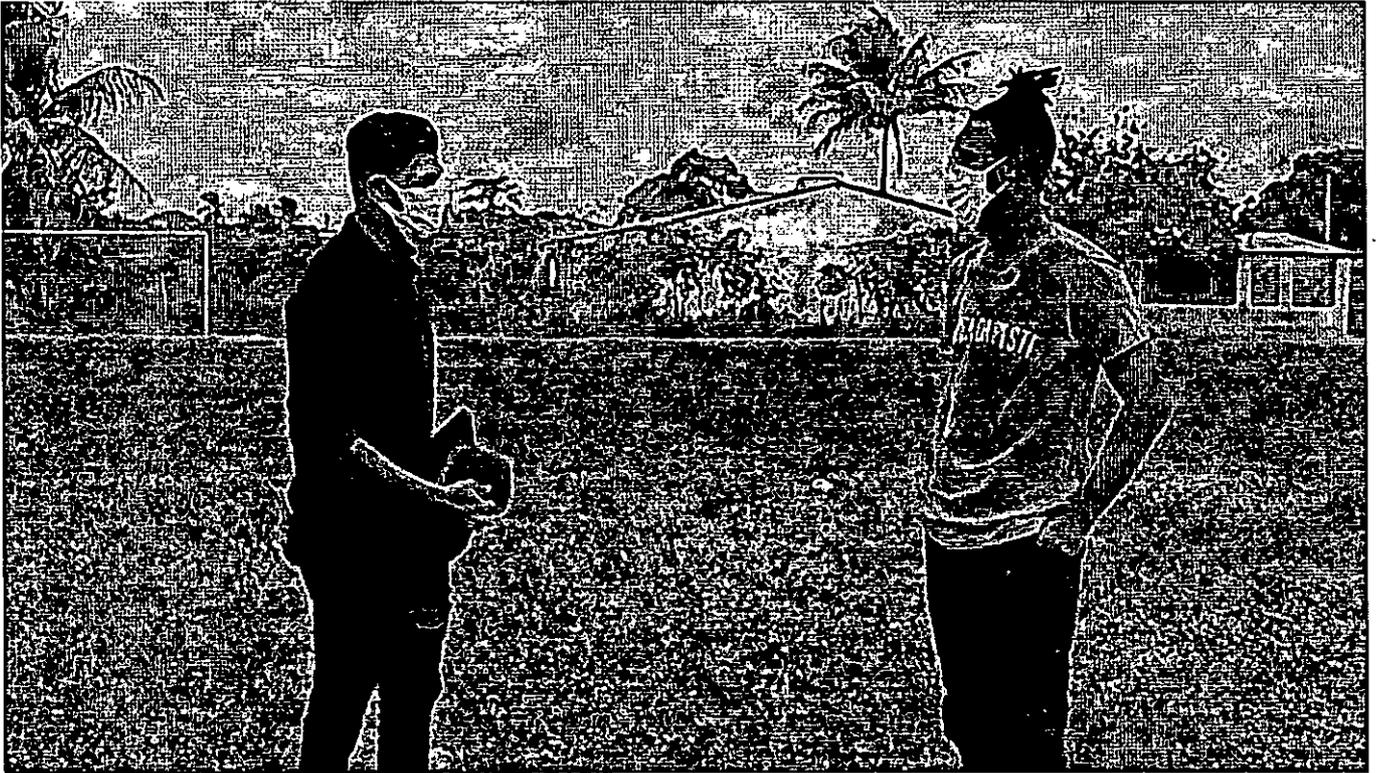
Natural de Salgado, interior sergipano, o cantor que foi catador de laranja está vivendo a melhor fase da sua carreira com uma crescente nas plataformas musicais. Ele já alcançou grandes números nos serviços de streaming Spotify e Deezer: são mais de 12 milhões de plays na plataforma Sua Música, alcance que faz o artista permanecer no pódio entre os cinco mais tocados do gênero durante todo o mês de agosto.

O último lançamento de Rafinha - O Big Love, 'Meu Amor é Seu', o coloca lado a lado com outro nome em evidência nacional, o cantor João Gomes. O clipe está perto de atingir três milhões de visualizações no YouTube em menos de um mês desde que foi publicado. Dentro e fora das redes sociais, as avaliações, interações e comentários positivos sobre os trabalhos de Rafinha se multiplicam, referendando a alcunha de novo talento do arrocha nacional.



Na pandemia, o sergipano ainda emplacou hits em parceria com Vitor Fernandes e Biu do Piseiro. Ele também tem sido notado por artistas e personalidades engajadas nas redes sociais, a exemplo do cantor Gustavo Lima e do digital influencer Cremosinho. O último feedback foi do humorista Jacques Vanier, que acabou publicando vídeo dançando uma de suas músicas.

Com a disseminação espontânea das suas músicas, potencializada pela aprovação do público a cada novo lançamento, Rafinha - O Big Love vai traçando um caminho promissor e sólido no segmento musical, com o objetivo de levar o nome da produção musical de Sergipe para o mundo, consolidando seu nome e se tornando cada vez mais referência nacional do arrocha.



Combinado >

Gustavo Rodrigues visita Salgado e conhece a história do cantor Rafinha o Big Love

14 min Exibição em 2 out 2021

Confira!

 Não Há Inadequações



2 OUT 2021
5 vídeos

1



Pablo Vittar concede entrevista a Elson Mota na



2



Banda Usina Sound e o cantor Lucas Campelo



ASSISTINDO

Gustavo Rodrigues visita Salgado e conhece a

4



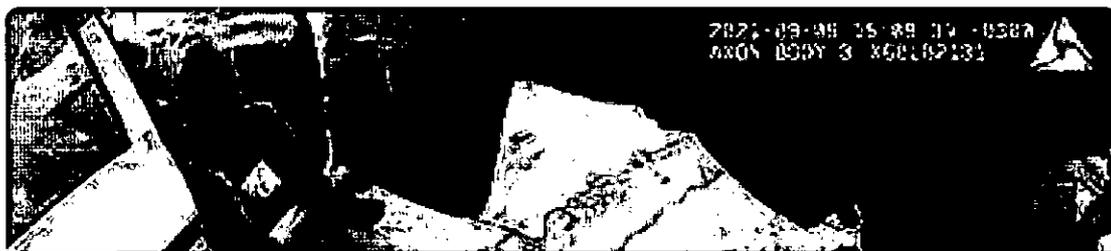
Combinado mostra os bastidores das novidades

5



Energisa disponibiliza pagamento por Pix e traz

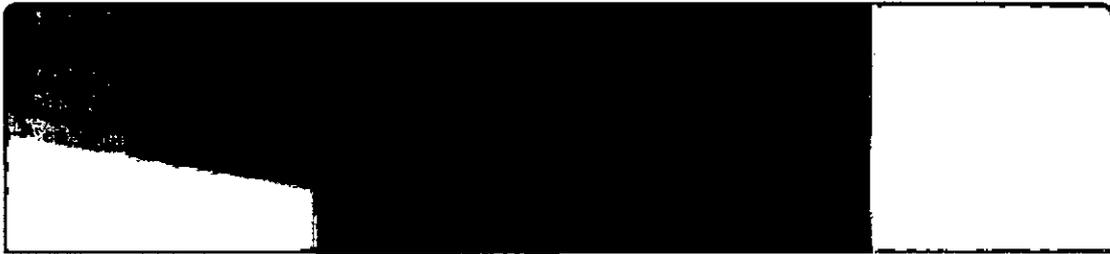
Recomendados





FANTÁSTICO
Fechada no trânsito termina
em agressões entre dois

8 min



UM LUGAR AO SOL
Capítulo de 27/11/2021

1 h





complicã ainda mais na zona

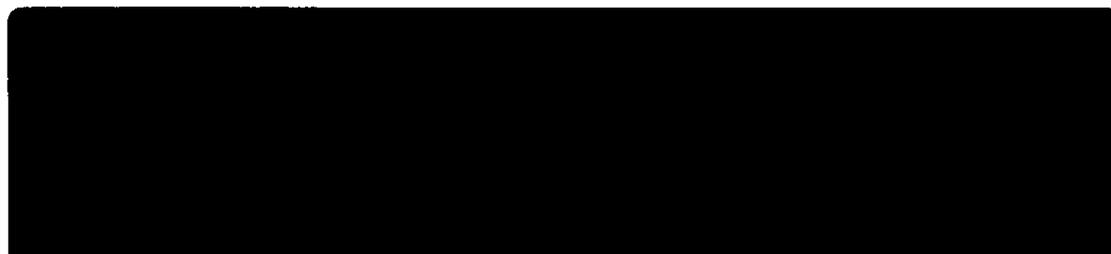
5 min



GLOBO ESPORTE SP

Deyverson ataca de apresentador e explica lance

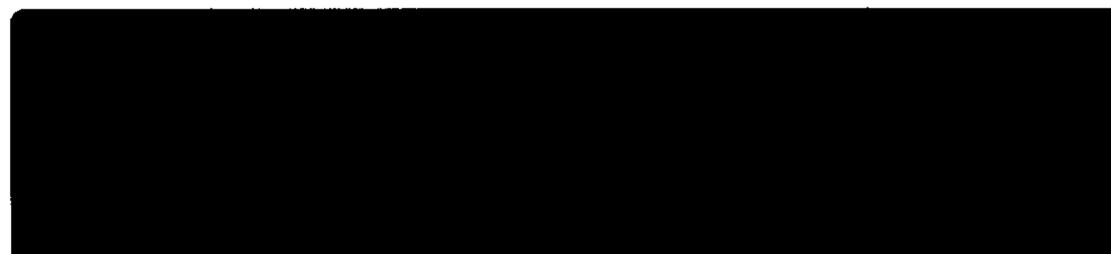
3 min



VERDADES SECRETAS 2

Capítulo 30

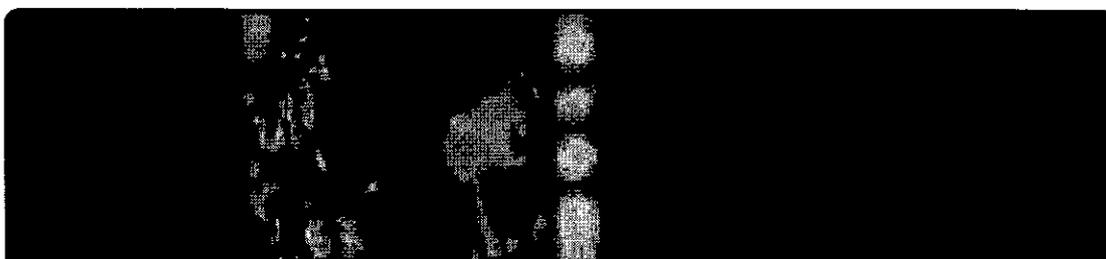
1 h





UM LUGAR AO SOL
Capítulo de 26/11/2021

1 h



NOS TEMPOS DO IMPERADOR
Capítulo de 27/11/2021

36 min

MAIS VÍDEOS

© 2021 Globo Comunicação e Participações S.A.
Todos os direitos reservados - Termos e políticas

Rafinha O Big Love grava novo EP em Aracaju: "É bom de verdade"

Rafinha desponta como um dos grandes nomes da música sergipana na atualidade

Entretenimento

12/11/2021 16h10



(https://imagens.f5news.com.br/arquivos/2021/11/b813a7ea-d215-4293-8_885821636742328.jpg)

📷 Assessoria de imprensa/ Reprodução

(/entretenimento/villela-producoes-apresenta-projeto-de-stand-up-comedy-dois-em-um.html)

(/entretenimento/samba-do-arnesto-prepara-homenagem-ao-dia-nacional-do-samba.html)

(/entretenimento/cantora-morgana-e-a-grande-campea-da-1-edicao-do-ajufestival.html)

(<https://www.f5news.com.br/blogs-e-colunas/levando-a-serie/close-enough-pais-inexperientes-vivem-situacoes-absurdas-em-animacao-para-adultos.html>) (/entretenimento/streamings-modernizam-



Sensação do arrocha, o cantor sergipano Rafinha O Big Love gravou seu novo EP em Aracaju na noite da última quarta-feira, 10. Com o tema "É bom de verdade", o disco possui cinco músicas inéditas e a participação do cantor baiano Thiago Aquino. A gravação contou com uma super estrutura de luz e led no formato 360° e o EP tem previsão de lançamento ainda para o mês de novembro.

Com mais de 20 milhões de plays nas plataformas digitais, mais de 10 milhões de visualizações no Youtube e mais de meio milhão de ouvintes mensais no Spotify, Rafinha desponta como um dos grandes nomes da música sergipana na atualidade e possui shows marcados por todo o Brasil.

Fonte: Assessoria de imprensa



novelas-e-investem-nas-telesséries-entenda.html)



O que é notícia em Sergipe

Principal > Notícias > Cultura >

Conheça Rafinha – O Big Love, cantor sergipano revelação do arrocha

em 5 set, 2021 7:00

CULTURA

Não é novidade no meio musical que Sergipe tem sido berço de grandes revelações do arrocha. Agora, o nome de sucesso viral é o cantor Rafael Messias Ventura dos Santos, conhecido artisticamente como Rafinha – O Big Love.



Rafinha foi catador de Laranja e hoje é cantor de arrocha (Foto: divulgação)

Com seis anos dedicados à música, ele é considerado o novo fenômeno do estilo musical que adotou ainda na adolescência. O talento sergipano, mesmo enfrentando as dificuldades impostas pela pandemia ao segmento musical, vai conquistando espaço no mercado, grafando seu nome nas principais plataformas musicais e alinhando parcerias com nomes em evidência nacionalmente.

Natural de Salgado, interior sergipano, o cantor que foi catador de laranja está vivendo a melhor fase da sua carreira com uma crescente nas plataformas musicais. Ele já alcançou grandes números nos serviços de streaming Spotify e Deezer: são mais de 12 milhões de plays na plataforma Sua Música, alcance que faz o artista permanecer no pódio entre os cinco mais tocados do gênero durante todo o mês de agosto.

O último lançamento de Rafinha – O Big Love, 'Meu Amor é Seu', o coloca lado a lado com outro nome em evidência nacional, o cantor João Gomes. O clipe está perto de atingir 3 milhões de visualizações no YouTube em menos de um mês desde que foi lançado.

Read Next Story >

Privacidade - Termos



Nos usamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso portal. Ao clicar em "Conceder", você estará de acordo com nossos termos e condições. [Conceder](#) [Cancelar](#)

publicado. Dentro e fora das redes sociais, as avaliações, interações e comentários positivos sobre os trabalhos de Rafinha se multiplicaram, referendando a alcunha de novo talento do arrocha nacional.

Na pandemia, o sergipano ainda emplacou hits em parceria com Vitor Fernandes e Biu do Piseiro. Ele também tem sido notado por artistas e personalidades engajadas nas redes sociais, a exemplo do cantor Gustavo Lima e do digital influencer Cremosinho. O último feedback foi do humorista Jacques Vanier, que acabou publicando vídeo dançando uma de suas músicas.

Com a disseminação espontânea das suas músicas, potencializada pela aprovação do público a cada novo lançamento, Rafinha – O Big Love vai traçando um caminho promissor e sólido no segmento musical, com o objetivo de levar o nome da produção musical de Sergipe para o mundo, consolidando seu nome e se tornando cada vez mais referência nacional do arrocha.

Fonte: Assessoria de Imprensa

© 2021 - Infonet - O que é notícia em Sergipe. Todos os direitos reservados.

Infonet - Rua Monsenhor Silveira 276, Bairro São José | Aracaju-SE, CEP 49015-030, Fone: 79.2106.8000

Adolescente de 16 anos é executado no Centro de Aracaju

[Read Next Story >](#)

Privacidade - Termos

Comissão Permanente de Licitação
FL. Nº 21

RAFINHA

O BIG LOVE

REVEILLOM-DO

PON TAL

SEX 31 DEZ
A PARTIR DAS 22:00H

IGUI HERME RAFINHA ALVINHO
BERTOSO O BIG LOVE PRINCIFE

CONTATO: 1821 5 6146 - 8884
LOCAL: PONTAL DO PEDA PIACABU-U-AI



Comissão Formadora do Júri
FL N.º 22

26 FEV

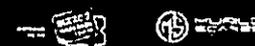
NOVO CHAPÉU BRITISH

SÁB 21H



VITOR FERNANDES JOÃO GOMES TARCÍSIO RAFINHA
O BIG LOVE

CHAPÉU BRITISH É UM PROJETO DA ACADEMIA DE ARTES CENÁTICAS DA ESCOLA DE ARTES CENÁTICAS DA UFPA, SUAVIA 748



Prime

05 SÁB. 21H MARÇO



day

FILIFE ALADIN THIAGO AQUINO TIERRY RAFINHA O BIG LOVE LUANZINHO



PARTICIPACAO



ELIAS
NETO

Benício
MELO
• O Menino da Sapatina •

RAFINHA
O BIG LOVE

Ray Lima

Dia 24/09 (Sexta-feira) a partir das 20h.

PONTOS DE VENDA:  INGRESSOS LIMITADOS A VENDA:

Mais Ritmo
Pra Sua Estação

VERÃO FORRO
SEGUNDA ADOCHA
FOLIA



NATTAN
A VEZ EM AMAZON

JORGE E MATEUS

RAFINHA
O BIG LOVE

PEDRO LIBKE

ARENA MARBO AJU
PRÓXIMO À AABR
17 DE DEZEMBRO - 21H

COMPRE SEU INGRESSO NO
MASSIMO SUPERMERCADO

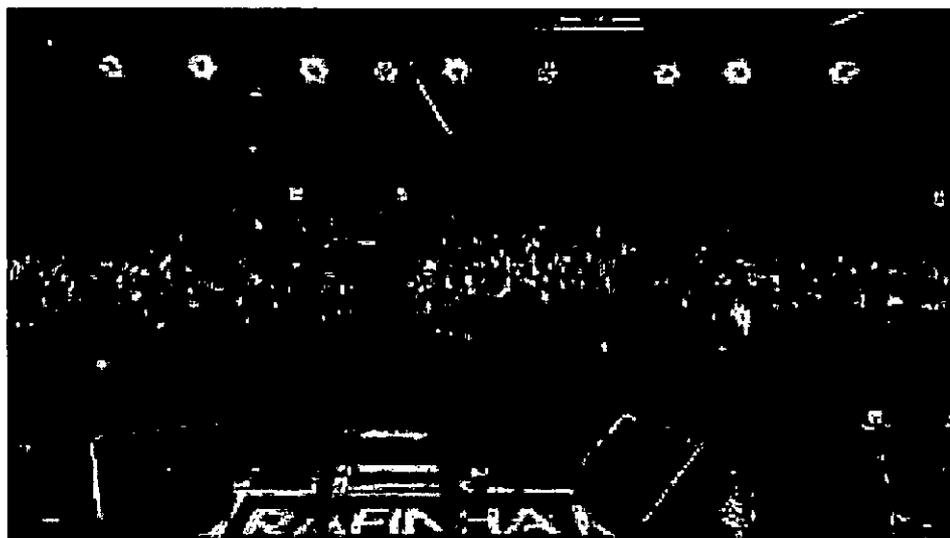
FOLIA





RAFINHA

O BIG LOVE



COMANDO EN JEFE FUERZAS ARMADAS
PL. 26
BOGOTÁ, COLOMBIA



Comissarij Termono...
PL. N^o 27
1937





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 921339313

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

RAFINHA
O BIG LOVE

Data de depósito: 17/11/2020
Data da concessão: 14/09/2021
Fim da vigência: 14/09/2031

Titular: MURILLO SOARES SANTOS (BR/SP)
CPF: 10524265658
Endereço: Av. São Francisco N° 207, Centro, Santos/SP, 11013-201 Santos,
SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 27-5-1
NCL(11): 41

Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; composição de canções; organização de bailes; organização de espetáculos (shows) [serviços de empresário]; planejamento de festas [serviços de entretenimento]; produção de shows; produção musical; serviços de composição musical; serviços de espetáculos; serviços de estúdios de gravação; organização de eventos de assunção de personagens (cosplay) para fins de entretenimento; cantor(a); serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; provimento de música online, não baixável; provimento de vídeos online, não baixáveis; agente artístico literário e cultural [promotor de evento]; banda de música [serviços de entretenimento]; empresário [organização e produção de espetáculos]; fã clube; gravações musicais em vhs/dvd/cd [serviços de estúdio]; grupo musical; locutor de eventos; promotor de eventos [se artísticos/culturais]; provimento de web site disponibilizando fotos, áudio e vídeo não downloadable [serviço de entretenimento]; venda de ingressos para shows e espetáculos (da classe 41)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 921339313

Rio de Janeiro, 14/09/2021

André Luis Balloussler Ancora da Luz
Diretor

Comissão
FL N°
30
Assessoria

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este presente instrumento particular acima intitulado, de um lado o Sr. **RAFAEL MESSIAS VENTURA DOS SANTOS**, brasileiro, músico, inscrito no CPF nº 089.120.915-81, e RG. 02.570.527-0 SSP-SE residente na Rua Prom. Arquibaldo Mendonça, n. 313, Suissa, Aracaju/SE, cantor conhecido como "**RAFINHA O BIG LOVE**", doravante chamado de **PRIMEIRO CEDENTE** e Sr. **MURILO SOARES SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 105.242.656-58 e RG nº 5.606.148-3SSP/SE, residente na Avenida São Francisco, no 207, bairro Centro, cidade de Santos/SP, detentor da marca "**RAFINHA O BIG LOVE**", registrado no INPI de número 921339313, doravante chamado de **SEGUNDO CEDENTE**, e de outro a **E SHOW. COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.360.324/0001-07, com sede na Rua Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28 H, Sala, CEP 48.405-000, Bairro Centro, Banae/BA, representada neste ato pelo sócio administrador **ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 13/11/1963, empresário, solteiro, portador do RG 03594739-03 SSP/BA e CPF 365.127.965- 00 , residente e domiciliado na Rua T, S/N, casa, Zona Norte, em Ribeira do Pombal-BA , 48400-000, de ora em diante chamada simplesmente **CESSIONÁRIO**, ambas representadas pelos seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o que se segue:

1º - Pelo CEDENTE foi dito que é detentor da Marca **RAFINHA O BIG LOVE** em todo território nacional e no exterior e que a marca nominativa é utilizada no ramo música/cultural pelo PRIMEIRO CEDENTE na qualidade de cantor.

2º - A CEDENTE declara que a partir da assinatura deste contrato a **CESSIONÁRIO** passará a ser **REPRESENTANTE** do cantor **RAFINHA O BIG LOVE**.

3º - Por via também da presente Cessão de Direitos e Obrigações e para que surtam os devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda ao **CESSIONÁRIO** o que de direito podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros, apresentar propostas, projetos culturais referentes a



espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

4º - Ficará a cargo da CEDENTE a qualquer época revogar este vínculo contratual sem ônus mediante formalização de termo de distrato, desde que cumprido toda a agenda de shows formalizada pelo CESSIONÁRIO, passando a vigorar os termos previamente existentes.

5º - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

6º - Em vista da aceitação do objeto da presente cessão, por parte da cessionária, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem fielmente cumpri-lo, e o assinam em duas vias de igual teor, sendo, uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das duas testemunhas.

Aracaju/SE, 04 de outubro de 2022

3º OFÍCIO

Rafael Messias V. dos Santos
RAFAEL MESSIAS V. DOS SANTOS
CEDENTE

3º OFÍCIO

Murilo Soares Santos
MURILO SOARES SANTOS
SEGUNDO CEDENTE

Erivaldo Alves de Oliveira
ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
CESSIONÁRIO

Tabelionato de Notas e Protestos
de Aracaju/SE
Erika Dias Santos
Escrivente

TESTEMUNHAS:

1º Edmar Nuno do S. Jesus CPF: 051.898.253-66

2º Bruno de Uzcum Ribuis CPF: 054.170.685-42

Tabelionato de Notas e Protestos

Reconheço por Semelhança (s) e (s) firma (s) abaixo:

[H817gBb4] - ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA

Ribeira do Pombal, 04/10/2022, 10:39:40

Em testemunho da verdade.

ERIKAS DIAS SANTOS
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Total Emol. R\$ 6,00
Selo nº: 2180-AB4135263

Consulte em: www.tba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PENITENCIÁRIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS HEINEZES

NOME RAFAEL MESSIAS VENTURA DOS SANTOS



FILIAÇÃO
ANA MARIA VENTURA DOS SANTOS
RAUMILSON MESSIAS

DATA DE NASCIMENTO
09/01/1998
NACIONALIDADE
ARACAJU / SE
OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

TIPO/PATRONOMIA
M.S.

Rafael Messias Ventura dos Santos
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

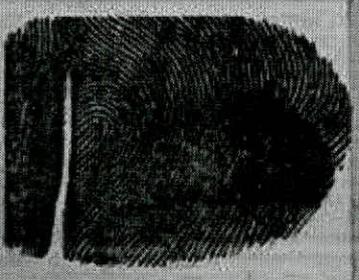
PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 089.120.915-81
RG 02.570.527-0 2ª VIA DATA EXPEDIÇÃO 04/05/2022
REGISTRO CIVIL
C. Nasc. Nº 2922, FOLHA 131, LIVRO A-16, REGISTRO CIVIL
(06/10/1999) SALGADO/SE
SOLTEIRO(A)

T. ELETOR ***** CTPS ***** SÉRIE UF *****
***** IDENTIDADE PROFISSIONAL *****
MIS/P15/P45EP *****
CERT. MILITAR *****
CHH ***** CDS *****
CHH *****

P-010
P-010
JESUS DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
E SHOW.COM LTDA
CNPJ 24.360.324/0001-07**

ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, empresário. Nascido em 13/11/1963, portador da cédula de identidade RG nº 03.594.739-03 SSP/BA e CPF nº 365.127.965-00, residente e domiciliado na Rua T, s/n, casa, Zona Norte, em Ribeira do Pombal – Ba. CEP nº 48.400-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29.600.479.743 e no CNPJ sob nº 24.360.324/0001-07, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado esta empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) em **SOCIEDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial **E SHOW.COM LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital social passa a ser no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), subscrito e integralizado nesse ato, em moeda corrente do país e divididos em 105.000 (Cento e Cinco Mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA; R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil), quotas no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade caberá, **ISOLADAMENTE** a **ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, administrador(es) com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada e solidária à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Req: 81200000959400



Certifico o Registro sob o nº 29205348747 em 15/07/2022
Protocolo 225547961 de 13/07/2022

Nome da empresa E SHOW.COM LTDA NIRE 29205348747

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206126136804078

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPessoal E SHOW.COM
LTDA CNPJ 24.360.324/0001-07**

ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, empresário. Nascido em 13/11/1963, portador da cédula de identidade RG nº 03.594.739-03 SSP/BA e CPF nº 365.127.965-00, residente e domiciliado na Rua T, s/n, casa, Zona Norte, em Ribeira do Pombal – Ba. CEP nº 48.400-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial E SHOW.COM LTDA, e terá sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 28/H, sala, centro, em Banae – Ba. CEP 48.405-000.

CLÁUSULA 2ª - O capital social será R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País. pelos sócios:

ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA : 105.000 quotas no valor de R\$ 105.000,00

PARÁGRAFO UNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 3ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 4ª – A empresa passa a ter o seguinte objeto:

PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, EVENTOS, SHOWS E RODEIOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, FEIRAS E EVENTOS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES E BANNERS PARA SHOWS CRIAÇÃO DE FEIRAS E ESTANDES PARA EVENTOS AGENCIA DE PUBLICIDADES ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS, ARQUIBANCADAS E OBJETOS DE USO PESSOAL ATIVIDADES DE SHOWS RECREATIVOS E LAZER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDAS DE INGRESSOS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EVENTOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, DRONES E ATIVIDADES RECREATIVAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO

Req: 8120000959400



Certifico o Registro sob o nº 29205348747 em 15/07/2022

Protocolo 225547961 de 13/07/2022

Nome da empresa E SHOW.COM LTDA NIRE 29205348747

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206126136804078

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIOS
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO CONTRATAÇÃO DE
BUFÊ ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO

9001902 PRINCIPAL PRODUÇÃO MUSICAL 1813001 SECUNDARIAIMPRESSÃO
DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 4761003 SECUNDARIACOMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763602 SECUNDARIACOMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789006 SECUNDARIACOMÉRCIO
VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS 4789007
SECUNDARIACOMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO 5590603 SECUNDARIAPENSÕES (ALOJAMENTO) 5620102
SECUNDARIASERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES -
BUFÊ 7311400 SECUNDARIAAGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7312200
SECUNDARIA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO
EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 7711000 SECUNDARIALOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7721700 SECUNDARIAALUGUEL DE
EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7729299 SECUNDARIA
ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7739003 SECUNDARIA ALUGUEL DE
PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO,
EXCETO ANDAIMES 8230001 SECUNDARIASERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE
FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8299799 SECUNDARIA
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS
EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001905
SECUNDARIAPRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
SIMILARES 9001906 SECUNDARIAATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE
ILUMINAÇÃO 9329899 SECUNDARIA OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO
E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9511800 SECUNDARIA
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS
PERIFÉRICOS

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá, **ISOLADAMENTE** a **ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, administrador(es) com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

Req:81200000959400



Certifico o Registro sob o nº 29205348747 em 15/07/2022

Protocolo 225547961 de 13/07/2022

Nome da empresa E SHOW.COM LTDA NIRE 29205348747

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206126136804078

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA 8ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 9ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

PARAGRFO ÚNICO: Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se) e poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas contas ou de forma convencionada entre os mesmos.

CLÁUSULA 10ª Fica eleito o foro de Ribeira do Pombal, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Banzae – Ba. 12 de Julho de 2022

Erivaldo Alves de Oliveira

CPF – 365.127.965-00

Req:8120000959400



Certifico o Registro sob o nº 29205348747 em 15/07/2022

Protocolo 225547961 de 13/07/2022

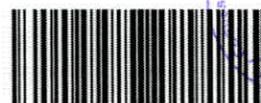
Nome da empresa E SHOW.COM LTDA NIRE 29205348747

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206126136804078

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



225547961

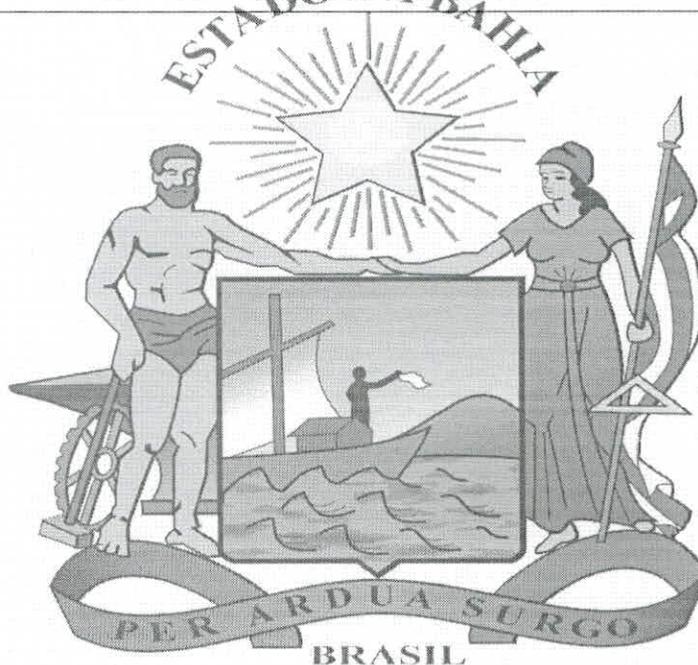


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E SHOW.COM LTDA
PROTOCOLO	225547961 - 13/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205348747
CNPJ 24.360.324/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205348747 DE 15/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 15/07/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205348747 em 15/07/2022

Protocolo 225547961 de 13/07/2022

Nome da empresa E SHOW.COM LTDA NIRE 29205348747

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 206126136804078

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático
Matrícula
057696861

Cidade dv 0024 | Inscrição 0024.07.7005.1.0137.0000.0
Mês/Ano 5/2022 | Período de consumo 14/03/22 a 13/04/22 | Nº. Hidrômetro Y19L588904

Nome / Endereço para entrega
ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
RU T ZONA NORTE, S N
CENTRO 48400000 RIBEIRA DO POMBAL

Cod.Leitura | Leitura Atual 258 | Leitura Anterior 249 | Dias /Cons.Data/Leitura 30 | 13/04/22 | Data / Emissão 13/04/22

Endereço da Ligação
RU T ZONA NORTE, S N
CENTRO 48400000 RIBEIRA DO POMBAL

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total
ATE 6 MIN	6	32,64		32,64
7 A 10	3	1,29		3,87
TOTAL	9			36,51

Consumo dos últimos meses em (m³)

Mês/Ano	Consumo (m³)
05/2022	9
04/2022	10
03/2022	14
02/2022	13
01/2022	11
12/2021	12

Unidades de Consumo - UC (Imóveis) 1
Consumo por Unidade(m³) 9
Consumo Médio Mensal - Ligação 11

Esgoto % do valor água
Valor (R\$) 36,51

Especificação
CONS. AGUA 9 m3

TRES1.2-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
15/05/22	36,51

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UJT	Min.0,2 mg/l	(-)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0015	0072	0072	0072	0072
Analisadas	0042	0075	0076	0024	0024
Em conformidade	0042	0075	0076	0024	0024

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor (")

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_AGUAEESGOTO

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	%	VALOR EM R\$
PIS	36,51	1,50	0,47
COFINS		6,00	2,19

NÃO EXISTEM DÉBITOS NO PERÍODO DE JAN A DEZ/2021.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERÍODO.
DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 16/05/22

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rol. Leitura 000000000 | Inscrição 0024.07.7005.1.0137.0000.0 | Código Débito Automático 057696861

0024 | 5/2022 | 15/05/22 | Total 36,51 em R\$

8262000000-6 36510047820-2 57696861052-6 25000000000-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E NOTARIÁRIO

MAJ. CLASSIFICAR



Eivaldo Alves de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.594.739-03

12-03-2013

ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA

JOSÉ DANTAS DE OLIVEIRA

ROSALVA JOSEFA DOS SANTOS

RIBEIRA DO POMBAL BA

13-11-1963

C.NAS. CM RIBEIRA DO POMBAL BA DS
BANZAE LV A30 FL 259 RT 6339
365.127.965-00

Travessa N.º de Oliveira front

LEI N.º 7.116 DE 2006 (L)



Xerox Colorida

Tabelionato
Notas e Protesto

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E NOTARIÁRIO
RUA CARLOS DE ALMEIDA, Nº 12 - CENTRO - RIBEIRA DO POMBAL
CEP: 36512-000 - FONE: (35) 3202-1000
www.tjba.jus.br/autenticidade

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Ribeira do Pombal - BA - 18/07/2022

Em Testemunho, _____ de verdade.

ERIKA DIAS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Total Emot: 6,00 Selo nº 2190 AB406008-3
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



Tabelionato de Notas e Protesto
de Ribeira do Pombal
Erika Dias Santos
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.360.324/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2016
NOME EMPRESARIAL E SHOW.COM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E SHOW.COM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	NÚMERO 28/H	COMPLEMENTO SALA
CEP 48.405-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANZAE
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO XUXAPOMBAL@HOTMAIL.COM
TELEFONE (75) 3276-1937/ (75) 9999-0238		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 15:37:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE BANZAÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 28/11/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000472/2022

Emissão: 28/11/2022

Validade: 27/01/2023

E SHOW.COM LTDA

CGA: 000.000.628/001-40

CNPJ: 24.360.324/0001-07

CNAE: 90.01-9/02

PÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 28 H

CENTRO

48405-000 - BANZAÊ, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.


Alessandro Miranda dos Santos
Chefe do Setor de Fiscalização
Tributária e Serviços Urbanos
Portaria N° 028/2021



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 60 (SESSENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: ALEX



LOCAL:00220220000047200000316908



Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230306251**

RAZÃO SOCIAL E SHOW.COM LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 147.817.507	CNPJ 24.360.324/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E SHOW.COM LTDA
CNPJ: 24.360.324/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:36:09 do dia 30/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2023.

Código de controle da certidão: **D6E4.39F2.532B.5EB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.360.324/0001-07
Razão Social: E SHOW COM LTDA
Endereço: PCA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 28H SALA / CENTRO /
BANZAE / BA / 48405-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010101400309272882

Informação obtida em 09/01/2023 15:49:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E SHOW.COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.360.324/0001-07

Certidão nº: 1964945/2023

Expedição: 14/01/2023, às 18:11:57

Validade: 13/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E SHOW.COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.360.324/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



21/12/2022

006102184

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006102184

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/12/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ESHOW.COM LTDA, portador do CNPJ: 24.360.324/0001-07, estabelecida na PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 28H, SALA CENTRO, Banae - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 21 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº: **006102184**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL BANZAE



Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 2590

— 2022 —

NOME: E SHOW.COM LTDA
CGA: 000.000.628/001-40 CGA Anterior: CNPJ/CPF: 24.360.324/0001-07
FANTASIA: E SHOW.COM
ENDEREÇO: PÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 28 H - CENTRO
- BANZAE - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 90.01-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL

DEMAIS CNAEs:



Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓
Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO
Data de Inscrição no Cadastro Municipal: Hora de Funcionamento: às
Emissão: 22/07/2022 Validade: 31/12/2022

Observações: TFF:

Alvará de Fiscalização de Funcionamento – TFF art. 107, L.C. 417 de 2019 CTM.
ALVARÁ 2022

Alessandro Miranda dos Santos
Chefe do Setor de Fiscalização
Tributária e Serviços U.
Portaria N° 028/2021

* Manter em lugar visível.



16298614000131ALESSANDRO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
BANZAE

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.000.628/001-40	INÍCIO ATIVIDADE:	
NOME DO CONTRIBUINTE	E SHOW.COM LTDA	CNPJ / CPF	24.360.324/0001-07
NOME DE FANTASIA	E SHOW.COM		
ENDEREÇO	PÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CENTRO		28 H
CNAE-FISCAL	90.01-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL	
DATA DE EMISSÃO:	VALIDADE:	 Alessandro Miranda dos Santos Chefe do Setor de Fiscalização Tributária e Serviços Urbanos Portaria N° 028/2021 Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)	
22/07/2022	31/12/2022		





CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente Instrumento particular, de um lado a Sra. LILIAN CRISTIANE CARNEIRO ANDRADE portadora do CPF n.º 008.350.185-12 e RG n.º 1193684 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Frel Paulo, n455, SUISA -Edifício Pagasus, Apartamento 603, Cep 49052-270, Aracaju /SE., doravante denominado **LOCADOR**; e de outro lado, RAFAEL MESSIAS VENTURA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 12A9.370C.A193.A4A7 e RG n.º 2570527-0 SSPP/SE, simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade localizado na Rua Prom Arquibaldo Mendonça n 313 Suissa Aracaju /SE.

Parágrafo único - O LOCATÁRIO, desde já, declara ter a inteira ciência das regras que regem o local onde situa-se o imóvel locado, comprometendo-se a observá-las e cumpri-las.

CLÁUSULA SEGUNDA - O LOCATÁRIO desde já, adianta que na realização de sua residência não causará qualquer tipo de dano ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo do presente contrato de locação inicia-se no dia 13 de Abril de 2022 para terminar dia 13 de Abril de 2023

CLÁUSULA QUARTA - O aluguel mensal será de **R\$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUINTA - Além dos valores referentes aos aluguéis o LOCATÁRIO também serão igualmente responsável, enquanto durar a locação, por:

- a) Todos os encargos tributários incidentes sobre o imóvel, exceto as contribuições de melhoria e o IPTU;
- b) Todas as despesas de reforma do prédio, de seguro, de consumo de água, luz, telefone, e outros ligados ao uso do imóvel/; e
- c) Todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade, sob pena de rescisão contratual, em caso de descumprimento.
- d) Obs. O contrato pode se estender por mais 01(ano)

Parágrafo Único - O LOCATÁRIO, no curso da locação, obrigam-se a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa, que não constituirão motivo para rescisão deste contrato, salvo se o prédio for



considerado inabitável, fato este que deverá ser averiguado em vistoria judicial.

CLÁUSULA SEXTA- O LOCATÁRIO, exceto as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazê-lo em perfeito estado de conservação e em boas condições de higiene, para assim restituí-lo com todas as instalações sanitárias, elétricas, e hidráulicas; quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão a eles incorporadas.

Parágrafo único - O LOCADOR garante a qualidade dos pisos, estrutura e cobertura do imóvel, não se responsabilizando, contudo, pelo mau uso ou o excesso de uso dos mesmos.

CLÁUSULA SETIMA - Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado, sem a prévia autorização por escrito do LOCADOR.

Parágrafo único - Não será tida como sublocação a substituição dos sócios ou a transferência de titularidade da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Se o LOCADOR manifestar a intenção de vender o imóvel locado e o LOCATÁRIO não exercer o direito de preferência de adquiri-lo em igualdade de condições com terceiros, ele estará obrigado a permitir que as pessoas interessadas no compra do imóvel o visitem.

CLÁUSULA NONA - O LOCATÁRIO faculta ao LOCADOR o exame e vistoria do imóvel locado, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Se houver desapropriação do imóvel locado, este contrato ficará rescindido de pleno direito, sem qualquer indenização, ressalvando-se, porém, o direito do LOCATÁRIO de reclamar ao poder expropriante a indenização pelos prejuízos, por ventura sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Se houver incêndio ou acidente, que conduza à reconstrução ou reforma do objeto da locação, rescindir-se-á o contrato, sem prejuízo da responsabilidade do LOCATÁRIO, se o fato ocorreu por sua culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato extinguir-se-á com a falência ou extinção de qualquer das partes, ressalvado o direito dos sucessores a qualquer título de, no prazo de 60 dias do encerramento das

atividades, darem seguimento ao contrato. Em caso de silêncio, o contrato será automaticamente convalidado pelos contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica estipulada multa no valor de 03 (três) aluguéis mensais, seja qual for o tempo decorrido da locação, havendo rescisão ou infração às que nele existe.

§ 1º - As despesas para sanar os estragos causados ao imóvel e suas instalações, ou para executar eventuais modificações feitas no imóvel pelo LOCATÁRIO, serão por ele pagas à parte, não se incluindo a multa acima estipulada.

§ 2º - A eventual tolerância do LOCADOR para com qualquer infração contratual, atraso no pagamento dos aluguéis, taxas ou impostos, não constituirá motivo para que o locatário ou seu fiador, alegue novação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro da Comarca de Aracaju/Se, situação do imóvel, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além das custas e despesas processuais os honorários advocatícios sobre o valor da causa.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de **Contrato de Locação**, em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracaju/Se, 13 de Abril de 2022

TESTEMUNHA: Yelva Pereira Lima TESTEMUNHA: _____

LOCADOR: Laílian Cristiane Carneiro LOCATÁRIO: Rafael Messias dos Santos
no Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota 000166	Data e Hora da Emissão 08/11/22 13:43	Período de Competência 11/22
Código de Verificação 18010964B	Reg. Especial Tributação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Natureza da Operação Tributação no Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 24.360.324/0001-07 **Inscrição Municipal:** 00000062862800140
Nome/Razão Social: E SHOW.COM LTDA
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 28H, SALA - CENTRO. CEP: 48405-000
Município: Banzaê **UF:** BA **E-mail:** XUXAPOMBAL@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: NAYARA FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 419.922.918-37
Endereço: Av. João Francisco, 207, Casa - Centro. CEP: 11013-201
Município: Santos **UF:** SP **E-mail:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: Apresentação Artística do Rafinha o Big Love, na cidade de Sumaré-SP, no evento arrocha & Piseiro no espaço novo chapéu Brasil, no dia 29 de outubro de 2022 Qtd: 1 Valor Unitário: 120.000,00 Valor Total: 120.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 120.000,00

CÓDIGO DOS SERVIÇOS

12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS(R\$) 0,00	COFINS(R\$) 0,00	INSS(R\$) 0,00	IR(R\$) 0,00	CSLL(R\$) 0,00	Outras Retenções(R\$) 0,00
-------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------	--------------------------------------

VALORES

Valor dos Serviços(R\$) 120.000,00	Deduções(R\$) 0,00	Desconto Incondicionado(R\$) 0,00	Base de Cálculos(R\$) 120.000,00	Alíquota(%) 2,87
ISS(R\$) 3.444,00	ISS Retido(R\$) 0,00	Desconto Condicionado(R\$) 0,00	Valor Líquido(R\$) 120.000,00	Valor Total da Nota(R\$) 120.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Assinatura Digital: 18010964BFA783A9B4B8716D4DEB4CA38CEE80651A37ED15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota 000167	Data e Hora da Emissão 08/11/22 13:48	Período de Competência 11/22
Código de Verificação 18010971D	Reg. Especial Tributação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Natureza da Operação Tributação no Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 24.360.324/0001-07 **Inscrição Municipal:** 0000062862800140
Nome/Razão Social: E SHOW.COM LTDA
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 28H, SALA - CENTRO. CEP: 48405-000
Município: Banzaê **UF:** BA **E-mail:** XUXAPOMBAL@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 44.215.898/0001-90
Endereço: Rua Ari Barroso, 19, Empresa - São Sebastião. CEP: 36061-510
Município: Juiz de Fora **UF:** MG **E-mail:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: Apresentação artística do Rafinha o Big Love na cidade de São Paulo-SP no dia 28 de outubro de 2022, no TERRA SP Qtd: 1 Valor Unitário: 120.000,00
Valor Total: 120.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 120.000,00

CÓDIGO DOS SERVIÇOS

12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS(R\$) 0,00	COFINS(R\$) 0,00	INSS(R\$) 0,00	IR(R\$) 0,00	CSLL(R\$) 0,00	Outras Retenções(R\$) 0,00
-------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------	--------------------------------------

VALORES

Valor dos Serviços(R\$) 120.000,00	Deduções(R\$) 0,00	Desconto Incondicionado(R\$) 0,00	Base de Cálculos(R\$) 120.000,00	Alíquota(%) 2,87
ISS(R\$) 3.444,00	ISS Retido(R\$) 0,00	Desconto Condicionado(R\$) 0,00	Valor Líquido(R\$) 120.000,00	Valor Total da Nota(R\$) 120.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Assinatura Digital: 18010971DD3C811919F5AFF2E2A6A49BD98F4480E510AC7E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota 000168	Data e Hora da Emissão 08/11/22 14:38	Período de Competência 11/22
Código de Verificação 180110198	Reg. Especial Tributação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Natureza da Operação Tributação no Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 24.360.324/0001-07 **Inscrição Municipal:** 00000062862800140
Nome/Razão Social: E SHOW.COM LTDA
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 28H, SALA - CENTRO. CEP: 48405-000
Município: Banzaê **UF:** BA **E-mail:** XUXAPOMBAL@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA CRUZ
CPF: 461.676.548-08
Endereço: Rua sete de Setembro, 102, AP 21 - Vila Nova. CEP: 11013-350
Município: Santos **UF:** SP **E-mail:** JOAO_VITOR_SIMOES@HOTMAIL.COM

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: Apresentação artística do Rafinha O Big Love na cidade de Carapicuíba-SP no evento arena Expo Oeste no dia 23 de outubro de 2022 Qtd: 1 Valor Unitário: 125.000,00 Valor Total: 125.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 125.000,00

CÓDIGO DOS SERVIÇOS

12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS(R\$) 0,00	COFINS(R\$) 0,00	INSS(R\$) 0,00	IR(R\$) 0,00	CSLL(R\$) 0,00	Outras Retenções(R\$) 0,00
-------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------	--------------------------------------

VALORES

Valor dos Serviços(R\$) 125.000,00	Deduções(R\$) 0,00	Desconto Incondicionado(R\$) 0,00	Base de Cálculos(R\$) 125.000,00	Alíquota(%) 2,87
ISS(R\$) 3.587,50	ISS Retido(R\$) 0,00	Desconto Condicionado(R\$) 0,00	Valor Líquido(R\$) 125.000,00	Valor Total da Nota(R\$) 125.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Assinatura Digital: 1801101983723F258E642ED5D675A8A7CA0DBE88FA6CEDF7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota 000176	Data e Hora da Emissão 15/12/22 10:07	Período de Competência 12/22
Código de Verificação 181577567	Reg. Especial Tributação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Natureza da Operação Tributação no Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 24.360.324/0001-07 **Inscrição Municipal:** 0000062862800140
Nome/Razão Social: E SHOW.COM LTDA
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 28H, SALA - CENTRO. CEP: 48405-000
Município: Banzaê **UF:** BA **E-mail:** XUXAPOMBAL@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ
CNPJ: 13.098.942/0001-04
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 04, - CENTRO. CEP: 49230-000
Município: Santa Luzia do Itanhí **UF:** SE **E-mail:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DE RAFINHA O BIG LOVE NO DIA 13/12/22 AS 02H, COM DURAÇÃO DE 01:30 NA TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NO ESPAÇO AMOZÃO NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ENEXEGIBILIDADE DE N° 032/2022 E SEUS ANEXOS. Qtd: 1 Valor Unitário: 80.000,00 Valor Total: 80.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 80.000,00

CÓDIGO DOS SERVIÇOS

12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e cong

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS(R\$) 0,00	COFINS(R\$) 0,00	INSS(R\$) 0,00	IR(R\$) 0,00	CSLL(R\$) 0,00	Outras Retenções(R\$) 0,00
-------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------	--------------------------------------

VALORES

Valor dos Serviços(R\$) 80.000,00	Deduções(R\$) 0,00	Desconto Incondicionado(R\$) 0,00	Base de Cálculos(R\$) 80.000,00	Alíquota(%) 3,55
ISS(R\$) 2.840,00	ISS Retido(R\$) 0,00	Desconto Condicionado(R\$) 0,00	Valor Líquido(R\$) 80.000,00	Valor Total da Nota(R\$) 80.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

AGENCIA: 6277 CONTA CONRRENTE: 99727-3 BANCO ITAÚ

Assinatura Digital: 181577567A771AB237D4E1FBAB7F0F5EFB00A075544810BF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



Maragogi – AL, 03 de janeiro de 2023.

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi – AL

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para a Contratação por Inexigibilidade de “**RAFINHA O BIG LOVE**”, representada com exclusividade pela **E SHOW.COM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.360.324/0001-07**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL.


MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo nº 0001/2023.

Interessados: Secretaria Municipal de Cultura.

Assunto: Contratação de shows artístico musical de “RAFINHA O BIG LOVE”, representada com exclusividade pela **E SHOW.COM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.360.324/0001-07**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL.

DESPACHO

DETERMINO:

- I. Feito isto, evoluam-se os autos ao setor de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
- II. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração de minutas e demais atos;
- III. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação;
- IV. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi – AL, 06 de janeiro de 2023.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



Maragogi - AL, 06 de janeiro de 2023.

Ofício nº 01 -2023 – GP/CPL

Ao,
Senhor Weverton do Nascimento
Contador

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Considerando a Abertura do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de shows artístico musical de “**RAFINHA O BIG LOVE**”, representada com exclusividade pela **E SHOW.COM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.360.324/0001-07**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL, no valor de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**, solicitamos, a Vossa Senhoria, a emissão da dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, quanto a disponibilidade orçamentária para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,


Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTABILIDADE



OFÍCIO nº 002/2023.

Maragogi/AL, 06 de janeiro de 2023.

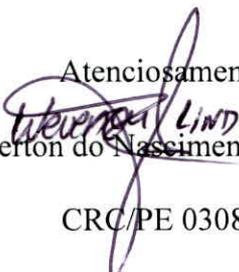
À Senhora
Maria Cristina Wanderlei
Diretora Especial de Licitação e Contratos
Maragogi/AL

Assunto: Informação de Dotação

Através do presente, venho informar a disponibilidade orçamentária através das dotações para fazer face ao certame licitatório, conforme Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de shows artísticos musical RAFINHA BIG LOVE, representada com exclusividade pela E SHOW.COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.360.324/0001-07, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), para realização de realização de show em comemoração ao dia da PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA, no Povoado de Barra-Grande-Maragogi/AL, a ser realizado no dia 28 de janeiro de 2023, á partir das 22:hrs, neste Município, conforme solicitado.

ÓRGÃO:02-PREFEITURA
Secretaria:07-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade:- 0442-Coordenação de Cultura
Função:13-Cultura
Subfunção:122-Administração Geral
Programa:0001-Manutenção das Ações de Operações Continuadas
Ação:2016-Manut.das Ativ. da Coordenadoria de Cultura
Rubrica Despesa - 3390.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:0000.01.500-Recursos Não Vinculados de Impostos
Tipo: Analítico

Na oportunidade reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Weverton do Nascimento Lins da Silva

CRC/PE 030878/O-8



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata os presentes autos de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows artístico musical de “**RAFINHA O BIG LOVE**”, representada com exclusividade pela **E SHOW.COM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.360.324/0001-07**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL.

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o artista “**RAFINHA O BIG LOVE**” é bastante conhecida em nosso município e nacionalmente e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O artista é conhecido por ter ritmo como “**BREGA**”, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos. Comprovando que estamos diante de artistas consagrados, anexamos cópias de folders com shows realizados pela banda.

I - DIRETAMENTE OU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo a música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, os próprios artistas indicaram a **EMPRESA E SHOW.COM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.360.324/0001-07**, como representante exclusiva para tratar da formalização do



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.

contrato, atendendo a exigência legal.

II. DO PREÇO

O valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, pela apresentação de “**RAFINHA O BIG LOVE**”, representada com exclusividade pela **E SHOW.COM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.360.324/0001-07**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preços vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Banda reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

III - CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à Procuradoria Municipal de Maragogi, para parecer técnico – jurídico, no que concerne a legalidade da inexigibilidade de licitação.

Maragogi - AL, 09 de janeiro de 2023.


José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal da Cultura

De acordo:



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.


Fernando Sergio Lira Neto
Prefeito



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023.

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº XX/2023.

Termo de Contrato nº XX de 2023, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL** e a **EMPRESA**

XX
XX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no CPF: **190.583.144-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **EMPRESA**
XX
XX
XX
XX,
doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AS PARTES celebram, por força do presente instrumento, a Contratação de show artístico musical de **“XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente CONTRATO é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, valor fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

EMPRESAXX				
Item	Data	Duração	Preço un.	Preço total
Show Artístico Musical com “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande,	28.01.2023	01:30min	R\$ XX.000,00	R\$ XX.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maragogi, na dotação orçamentária a seguir relacionada:

ÓRGÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Unidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Função: XXXXXXXXXXXXXXXX

Subfunção: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Programa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rubrica Despesa - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tipo: XXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;

5.2. A contratada assume o comparecimento de “**RAFINHA O BIG LOVE**”, para a realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL, em um show normal;

5.3. O show ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2023 e deverá ter duração de 01:30 horas de apresentação;

5.4. Será disponibilizado, pela Contratada, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;

5.5. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda equipe técnica e encargos trabalhistas dos integrantes de “**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**”;

5.6. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



5.7. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 6.2. Disponibilizar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 6.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes a iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.7. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.8. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do Contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 7.2. A contratada assume o comparecimento da “XXXXXXXXXXXXXXXXXX”, para a realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL, duração de 01:30 horas de apresentação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



- 7.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- 7.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 7.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 7.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 7.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 7.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 7.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 7.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 7.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 7.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados nos serviços;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



- 7.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Contrato;
- 7.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 8.1.A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a seguir designado:

JEFFERSON RAFAEL DA ROCHA SANTOS
COORDENADOR DE EVENTOS
PORTARIA Nº 047/2021

- 9.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10. Sanções para o Caso de Inadimplemento

- 10.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 10.2 A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
- 10.3 Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 11.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante;
- 11.2 Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura no ato da entrega do objeto, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, XX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

12. Os encargos tributários que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedida pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Maragogi – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer duvidas oriundas do presente Contrato.

- a. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

Maragogi/AL, _____ de _____ de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER PROCESSO Nº 0001/2023.
PARECER PGM Nº 05/2023.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO MUSICAL DE “RAFINHA O BIG LOVE”, PARA A COMEMORAÇÃO AO DIA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA, NO POVOADO DE BARRA – GRANDE, EM MARAGOGI - AL.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA.

EMENTA – Contratação Direta. Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria, a Diretoria Especial de Licitações e Contratos, por intermédio de sua Diretora, encaminhou o Processo Administrativo nº 0001/2023, que versa sobre processo de inexigibilidade de licitação.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade de licitação para contratação direta de conjunto do setor artístico, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. DO ASPECTO MATERIAL DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, consoante artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifei)

Note-se que a lei é clara ao não exigir licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ao comentar o citado inciso III, Marçal Justen Filho assevera, in verbis:

Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito.

[...]

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. [...]

Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude.1 (grifei)

In casu, através do processo de inexigibilidade de licitação posto em análise, a Administração Municipal pretende realizar a contratação direta do “**RAFINHA O BIG LOVE**”. A par da notória popularidade do referido grupo de música tradicionalmente nordestina, cultural, demonstram de forma irrefutável a consagração pela opinião pública.

Dessa forma, diante do caso concreto, entendo perfeitamente possível a contratação da **EMPRESA E SHOW.COM LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 24.360.324/0001-07**, para apresentação de “**RAFINHA O BIG LOVE**”, com base no artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

2.2. DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, in verbis:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifei)

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante:

- (i) justificar a situação de inexigibilidade;
- (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias;
- (iii) justificar a escolha do contratado; e
- (iv) justificar a aceitação da proposta.

In casu, a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

Por sua vez, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL.

Dessarte, entendo razoável o valor a ser contratado pela Administração, haja vista se encontrar compatível com o pago por outros Municípios quando da contratação do mesmo conjunto musical.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Noutro giro, quanto à eficácia da contratação, após sua efetivação, não há falar em comunicação desta à autoridade superior para ratificação, na medida em que o ato é formalizado pelo próprio Prefeito.

Contudo, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação por inexigibilidade, no prazo de 5 (cinco) dias, é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo:

- a. é inexigível licitação para contratação do conjunto musical “**RAFINHA O BIG LOVE**”, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93;
- b. a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local, bem como se mostra razoável o preço avençado, porquanto compatível com o valor contratado por outros municípios;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 10 de janeiro de 2023.

THÚLIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO
Procurador Geral do Município
OAB/AL 11.902



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 0001/2023.

Interessada: Secretaria Municipal da Cultura.

Assunto: Contratação de shows artístico musical de “**RAFINHA O BIG LOVE**”, representada com exclusividade pela **E SHOW.COM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.360.324/0001-07**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 216 da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o parecer favorável da procuradoria municipal, tenho por satisfeitas as razões de todas as secretarias e Órgãos do Município, para sob os fundamentos dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, AUTORIZAR, a contratação de shows artístico musical de “**RAFINHA O BIG LOVE**”, representada com exclusividade pela **E SHOW.COM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.360.324/0001-07, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL.

Providencia-se o preenchimento dos termos da Inexigibilidade e do respectivo contrato com a EMPRESA registra: **E SHOW.COM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.360.324/0001-07**.

Depois de assinado o referido contrato, publique-se.

FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472
Dados: 2023.01.19 07:58:10 -03'00'

Maragogi/AL, 19 de janeiro de 2023.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISS O PERMANENTE DE LICITA ES, CONTRATOS E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  0001/2023.

CONTRATO DE LICITA O N  02/2023.

INEXIGIBILIDADE N  01/2023.

Termo de Contrato n  02 de 2023, que fazem entre si o **MUNIC PIO DE MARAGOGI – AL** e a **EMPRESA E SHOW.COM LTDA, INSCRITA NO CNPJ N  24.360.324/0001-07.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jur dica de Direito P blico Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Pra a Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Fernando S rgio Lira Neto**, inscrito no CPF: **190.583.144-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: EMPRESA E SHOW.COM LTDA, inscrita no CNPJ N  **24.360.324/0001-07**, localizada na Pra a Nossa Senhora da Concei o, n  28/H, Sala, Centro Banza  – Bahia, CEP: 48.405-000, e-mail: **xuxapombal@hotmail.com**, tel: (75) 3276-1937 / (75) 9999-0238, representada pelo S cio Administrador, Senhor **Erivaldo Alves de Oliveira**, inscrito no CPF n  **365.127.965-00** e RG n  **03594739-03 SSP/BA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AS PARTES celebram, por for a do presente instrumento, a Contrata o de show art stico musical de **“RAFINHA O BIG LOVE”**, para realiza o de show em comemora o ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licita o, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condi es e cl usulas seguintes.

CL USULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente CONTRATO   de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, valor fixo e irreataj vel durante toda a vig ncia contratual.

EMPRESA E SHOW.COM LTDA, inscrita no CNPJ N� 24.360.324/0001-07, localizada na Pra�a Nossa Senhora da Concei�o, n� 28/H, Sala, Centro Banza� – Bahia, CEP: 48.405-000, e-mail: xuxapombal@hotmail.com, tel: (75) 3276-1937 / (75) 9999-0238.				
Item	Data	Dura�o	Pre�o un.	Pre�o total
Show Art�stico Musical com “RAFINHA O BIG LOVE” , para realiza�o de show em comemora�o ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande,	28.01.2023	01:30min	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maragogi, na dotação orçamentária a seguir relacionada:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 0442 – Coordenação de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas

Ação: 2016 – Manut. Da Coordenadoria de Cultura

Rubrica Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0000.01.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Tipo: Analítico

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;

5.2. A contratada assume o comparecimento de “**RAFINHA O BIG LOVE**”, para a realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL, em um show normal;

5.3. O show ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2023 e deverá ter duração de 01:30 horas de apresentação;

5.4. Será disponibilizado, pela Contratada, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;

5.5. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda equipe técnica e encargos trabalhistas dos integrantes de “**RAFINHA O BIG LOVE**”;

5.6. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

5.7. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 6.2. Disponibilizar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 6.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes a iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.7. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.8. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do Contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 7.2. A contratada assume o comparecimento da **“RAFINHA O BIG LOVE”**, para a realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23h:30min, em Maragogi -AL, duração de 01:30 horas de apresentação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- 7.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- 7.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 7.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 7.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 7.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 7.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 7.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 7.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 7.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 7.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados nos serviços;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



- 7.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Contrato;
- 7.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a seguir designado:

JEFFERSON RAFAEL DA ROCHA SANTOS
COORDENADOR DE EVENTOS
PORTARIA Nº 047/2021

- 9.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10. Sanções para o Caso de Inadimplemento

- 10.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 10.2 A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
- 10.3 Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 11.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante;
- 11.2 Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura no ato da entrega do objeto, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, **Banco Itaú – Agência nº 6277 e Conta nº 99727-3, ESHOW.COM LTDA – CNPJ nº 24.360.324/0001-07.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

12. Os encargos tributários que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedida pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Maragogi – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer duvidas oriundas do presente Contrato.

- a. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

Maragogi/AL, 19 de Janeiro de 2023.

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314
472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.01.19
08:01:46 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
Data: 19/01/2023 07:49:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

EMPRESA E SHOW.COM LTDA
CNPJ N° 24.360.324/0001-07
Erivaldo Alves de Oliveira
CPF n° 365.127.965-00
RG n° 03594739-03 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.

CONTRATO Nº: 02/2023, firmado de 19 de janeiro de 2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 0001/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a **EMPRESA E SHOW.COM LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 24.360.324/0001-07**, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28/H, Sala, Centro Banzaé – Bahia, CEP: 48.405-000, e-mail: xuxapombal@hotmail.com, tel: (75) 3276-1937 / (75) 9999-0238, representada pelo Sócio Administrador, Senhor **Erivaldo Alves de Oliveira**, inscrito no **CPF nº 365.127.965-00** e **RG nº 03594739-03 SSP/BA**.

OBJETO: Contratação de shows artístico musical de “**RAFINHA O BIG LOVE**”, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA E SHOW.COM LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 24.360.324/0001-07**.

Maragogi-AL, 19 de janeiro de 2023.



MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:CC86CB36

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 08/2023.

PORTARIA Nº 08/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de DIRETOR GERAL para exercer suas atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Maciel da Silva Nascimento cadastrado no CPF sob o nº 111.430.974-59, portador da Carteira de Identidade RG nº 9194190 Expedição – SDS/PE, para o CARGO de DIRETOR GERAL da Câmara Municipal de Maragogi/AL, com o símbolo CC -

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de janeiro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:C8E7371B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.

CONTRATO Nº: 02/2023, firmado de 19 de janeiro de 2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 0001/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a **EMPRESA E SHOW.COM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.360.324/0001-07, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28/H, Sala, Centro Banzaé – Bahia, CEP: 48.405-000, e-mail: xuxapombal@hotmail.com, tel: (75) 3276-1937 / (75) 9999-0238, representada pelo Sócio Administrador, Senhor **Erivaldo Alves de Oliveira**, inscrito no CPF nº 365.127.965-00 e RG nº 03594739-03 SSP/BA.

OBJETO: Contratação de shows artístico musical de “**RAFINHA O BIG LOVE**”, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi –AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA E SHOW.COM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.360.324/0001-07.

Maragogi-AL, 19 de janeiro de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:2EBDE898

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº 95/2022, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3687/2022**, de 28 de dezembro de 2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi-CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no CPF: 190.583.144-72 e a **EMPRESA RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.623.846/0001-71, localizada na Rua Sampaio Marques, nº 25, Sala 906, Edifício Delman Empresarial, Pajuçara, Maceió – AL, CEP: 57.030-107, e-mail: adm.resulte@gmail.com, tel: (82) 9.9601-1200, representada pelo Sócio Administrador **José Auto Cavalcante Neto**, inscrito no CPF nº 043.145.024-28 .

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação do serviço de consultoria e assessoria especializada em contabilidade aplicada ao setor público, com ênfase na execução orçamentária, financeira, patrimonial, fiscal e implantação e acompanhamento do siafic no âmbito do município.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. artigo 25, inciso II, §1 da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei, conforme art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a **EMPRESA RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.623.846/0001-71.

Maragogi-AL, 28 de dezembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:83DAF4B6

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 10.001/2023
Nº PROC. ADM. 3574/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Móveis, destinados ao diversos setores do município de Maragogi – AL, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.